



A P R O V A D O

EM 16 / 05 / 95.

VOTAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Ass. Recção

PROJETO DE LEI nº.009/95

" Dispõe sobre a criação do Sistema de Trans-
portes Fluvial nas Ilhas do Rio Dueré e For-
moso , e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão de-
creta :

Art. 1º.- Fica criado o Sistema de Transpor-
te Fluvial na Ilhas do Rio Dueré e Formoso , no município de Lagoa -
da Confusão.

Art. 2º.- O Poder Executivo fica na incumbê-
ncia de colocar embarcações para atender os habitantes das citadas -
regiões .

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data da
sua publicação .

Art. 4º.- ~~REVOGAM~~-Se as disposições em contrá-
rio .

J U S T I C A T I V A

Pelas inúmeras dificuldades encontradas em -
manter durante todo o ano o sistema de transporte rodoviário nesta
região, uma das alternativas mais viáveis que encontramos é a utili-
zação do transporte fluvial , pelo grande potencial de navegação dos
rios que banham a região acima mencionada.

Podemos observar também que a implantação de
um sistema de transporte rodoviário permanente nesta região , a curto

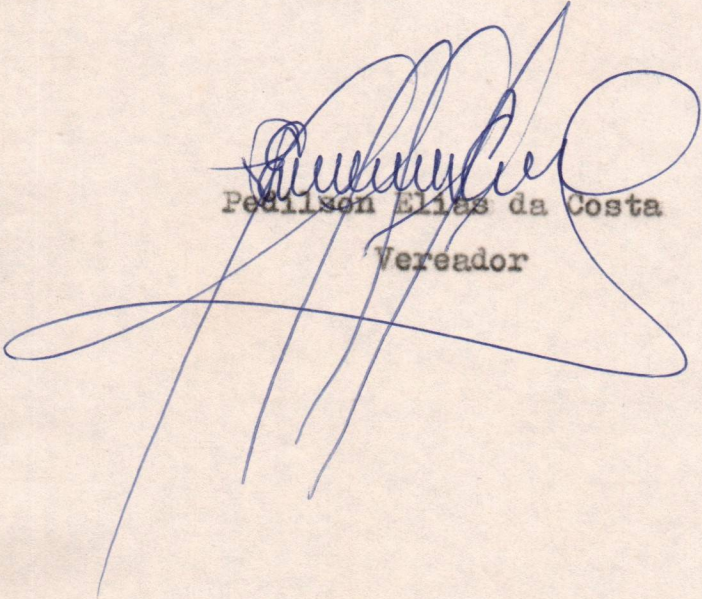


ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

prazo é praticamente impossível até pela dimensão e altura dos aterros e conseqüentemente pela incapacidade financeira da Prefeitura em arcar com gastos desse porte , como também pela falta de uma infraestrutura mínima de maquinária (patrol , trator , trator de esteira pá carregadeira , e etc.) necessários para a manutenção do sistema de transporte rodoviário Municipal.

Por essa razão , optamos pela criação dos sistema designado acima, por ser uma alternativa mais barata e até certo ponto - mais útil no momento , pela já existente via de navegação , e , também por oferecer maior capacidade de transporte dos produtos agrícolas oriundos daquela região .

Sala das Sessões , em 11 de abril de 1.995.


Pedilson Elias da Costa
Vereador